

LEI Nº 4.738, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre denominação de artéria, e
adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, EM EXERCÍCIO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA DANIEL TAVARES DE LIRA, a rua
conhecida como Rua 15 de Novembro, sendo a primeira paralela Leste a Rua
São Jorge, como início na Rua do Cruzeiro e término na Rua Santa Luzia,
sentido Norte/Sul, no bairro São Miguel, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e
dezessete (2017).////////



GIOVANNI SAMPAIO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE EM EXERCÍCIO